

Juro de Inphao
do Rio de Janeiro

1856

Nº 27

São Francisco

29 de

Temos o Juro de Inventario, pelo
falecimento de Maria Clara de
Almeida

Inventario

Manoel Carneiro Lima

Inventario

Temos

Temos do Juro de Inventario de Juro

Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

de 1859

de Juro de Juro de Juro de Juro

de Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

de Juro de Juro de Juro de Juro

afirmar de ser veros juramento e
ser as deudas e obrigações para
se pro... Por no dito inventario, e bem
afirmar que no tempo de acaun dos
parentes e mais idôneos dos Asphu
para assignar o termo de durador.

afirmar prometido cumprido,
do que para constar fidei testam
tamento de João Chrysostomo
Binhão Chibao e Chibao que
ocorreu assignar

João Chrysostomo Chibao

Carta

2

Don se notifica ao Sr. Manoel
Cabeira do Casal, Manoel Pereira
Lima, para notificar de 15 horas
compradas em casas de sua Pei-
sona, representando do Doutor Juiz
M. de O. J. de Augusto da Silva
interdito, a fim de se obter juramen-
to e fazer as necessárias declarações
para se proclamar no inventário dos
bens que ficaram pelo falecimento
de sua mulher Maria Clara de
Almeida, sob pena de se perder o
direito de se fazer. E o Juiz de
Tramontã 15 de Setembro de 1856

João

João Chaves de Almeida

To de juramento ao Sr.
Inventor do Casal

Do de reposte dias do mês de setem-
bro de mil oitocentos e cinquenta e seis
anos, nesta Cidade de São
Paulo da Paróquia de São João do
Tramontã, nat. e residente
do Senhor Benjamim do Casal do
Paróquia de São João do
Tramontã, em casas de residência do Sr.
Manoel Pereira Lima, aonde
foi vindo o actual Juiz de O.
J. de Augusto da Silva, com

com um goloso e não desses cargo ao
diabo e nemendo, sendo ahy pre
sente o viro cabera do casal elle
noel Barreira da Silva, delle de foris
e fizo o juramento dos santos toum
gethos em um livro delle e em que
poe sua cruz direita, elle in.ore
gou que bem eficientemente com bon
es e communis, de o tempo e em que
tempo falo de sua mulher Maria
Clara de Aliranda, se com testa
mento ou sem elle, quanto herdei
ros deirou, e os nomes e idades, e bem
assim que de se a carregação e casa
linda e de os os bens de o casal
sem o nullas mantens, de baixo das
penas de perder o direito que n'elles
tiver, pagar o dobro de sua vllia,
e incorrer no crime de perjury.

Os abito por elle e o dito juramen
to, declarou que as brevidade sua
mulher Maria Clara de Aliranda
falo de no dia de o de o gosto de
to anno sem testamento algum, dei
gando tres filhos Orphãos, eijos
nomes e idades de dararia no compe
tente titulo, e prometio dar todos
os bens a scripta sem o nullas man
tenus, de baixo das penas que
he foras e communis das
de qua para constar
fir este termo com
que assignou com oiro
partido fizo e fizo go as

João Chrysostomo Coimbra. Pi
cas. ~~Quem não quer~~
Luz. Luz.

bas ~~de la~~ ~~signature~~
de la

Dear Sir,

Marred Rev. ^a Loring

Titel des Herdseers

1. João, cidade de Bamoo

Barbora, dei 7^o de 2 annos

3 Maria id. le Camoo

Des. T. 1

Don se notifica a Francisco
João do Pissarro, parente mais
ídem dos Orphãos, para hoje
receber juramento e ass. em termos
da Curador representando a
vós, que bem aintendes. Freque
ra de Senhor Bom Jesus do Paraty
14 de Feb de 1856

1000 de plus ou moins de cinquante ans

edones do Orpheão, para hoje

Verbalis iuramentis et ad idem termino

del Senador representante inconstante

rio, que bem aind'endo. E roque

14. 2. 41 O. 1750

11 de los de 1880

Cherrie

J. no. Chrysostomus Ch. M. B. no.

De Juramento aquirado

Hoje comemos dez, mais, annos
abrigar dentro d'um pedestal,
em casas de madeira de vinho in-
ventar, ante o mancebo Caraim

Angus Santos Chapman & Partners,

Parca das damas do vinho in

contar. ante Manuel Carrion

Correio de Lima, aonde se fez a leitura
do Juiz de Officio de este termo em
rezo, o Doutor Augusto de Almeida
Lima e o senhor João de Almeida
go, e o senhor João de Almeida
Francisco José de Almeida, parente
matrilineo do Dr. Almeida, a elle de
ferir o Juiz o juramento dos Santos
Reys e do Imperio em um livro delles em
que pde sua mão direita, e heim
rezo que bem oficialmente se viu
do Curador dos Officios de pre
zente insentado, loucando-se em
tempo competente, e que depois do
Curador geral se informou que
elle fizesse Juiz por elle
seita o dito juramento assim pro
metto cumprir de boizo de respon
sabilidade, do que para constar fize
este termo por que assignou. Eu
João de Almeida Coutinho Pinheiro Ribeiro
Escrivão ~~que assignou~~

João de Almeida

João de Almeida

Carta

Carta que notifiquei ao
seu insentado Manuel
Correio de Lima, e ao Curador por
parte do mesmo, para hoje

hoje sedou mais um pouco, e
separa todos os mais termos do pre-
sente inventario, a thesauraria, fi-
nal, que ha de ser a primeira
edou fôr. O que se deu do
Bom fôr do Charat, 18 de 1856
de 1856

John Christopher Jones

Д. Волынского

Nos dezoito dias do mes de setem-
 bro de mil oitocentos e noventa
 e seis annos, na frequencia do se-
 nhor Bom Jesus do Corato, em ca-
 lha de memoria do inventario ante
 Manoel Barreira Lima, acorda-
 estao o juiz de Officiatos de d. l. l.
 me. Juiz de Officiatos, o Doutor Augusto
 de Almeida Lima, com assigna-
 desses cargos ao diante nomeado
 escriptoaly pelo dito Juiz de Officiatos
 Tariao de Officiatos que se tornou a
 para abitar os bens do presente
 inventario em obediencia ao Manoel
 Jose Gomes de Oliveira, e pelo Juiz
 de Officiatos que se tornou a
 com o Juiz de Officiatos, em obediencia ao
 Juiz de Officiatos, os Juizes de Officiatos
 pelo Juiz de Officiatos, do que por
 se constar por este termo
 a quem assignarao com os
 praticos Juizes. Em Juiz de Officiatos

Dez. 1856
Luz, 18 de Dez. 1856

Morred. Dr. Lery

Fran. José de Sá

Dest. Tm

Don se notifica aos senhores
dos nomes e nomes dos casados,
para hoje receberem juramento
de fidelidade, e se o quiserem
averbados nos livros do presente in-
ventário, que bem sabem fazer.

Fra. José de Sá
18 de Dez. 1856

João

João Phylomeno de Sá

De juramento dos
homens

Hoje no mesmo dia, mês, e ano,
sempre entre as 12 horas de tarde,
estando presentes os senhores
nomes e nomes dos casados, os Cida-
dos Manuel José Gomes de Sá,
e João Gomes de Sá

del Niverno, e todos de feição e juiz
e juramento dos Santos e anjellios
em um diuino delles e em que pueras
suas mãos de vitas, e lhas em carregon
que ben eficientemente se encheu que
intende para amunas conueniencias,
vissem e avaliassem de los os bens
que foyto oiuos inuentariante lhas
foyte a presentado pertencentes as
taimantarias. E sendo por elles assi
e o dito juramento assim prame
terno cumprio, do que se deu con
ta foyto este termo em que se
quaruo ben foyto e de q' q' q' q' q'
Pintado e lhas de lhas que

João
Lima

João João d' Oliveira
Manoel João João d' Oliveira

De Atestada

Logo no mesmo dia, mês, anno, etc
e as outras, em carnos de munda
do inventariante, estando presen
te os honrados Manoel João d' Oliveira
de Oliveira, e Jo. d' Oliveira de Oli
veira, na presença do Juiz de
procedo na avaliação dos bens
preto para o mesmo termo

conarar de quinta

Pinha Nada

Ouro //

Brata //

Movais

Declarou elle inventariante epi-
tis nomeante de seu cavalheiro

Batista coberto de ouro, que cavali-
ras magnanimo de quinhentos mil

X 4/500 equinhentos reis

Assim mais declarou elle in-
ventariante epi tis nomeante

monte um dito que cavali-
ras

6/000 magnanimo de seis mil reis

Assim mais hum a Quipa

de cavaleiro que cavali-
ras

quantia de tres mil equinhentos

X 3/500 reis

Assim mais um dito de Pedro

que cavali-
ras

2/000 mil reis

Assim mais um de Moises, que

cavali-
ras

X 6/000 reis

Assim mais quatro Moises

que cavali-
ras

2/000 de seis mil reis

Assim mais um de Marguerite

que cavali-
ras

6/000 mil reis

30/000

Transporte

30/000

Apresentação em Dito que
avaliados magnanidade de sessenta mil
reis

5/000

Apresentação em Dito que
no valor de sessenta mil reis

5/000

Apresentação em Dito que
nova de fidejussão, com quatro por
centos de juros, que avaliados em
quantia de sessenta mil reis

60/000

Apresentação em Dito de di-
ta de dadas, já usada que avaliada
em magnanidade de sessenta mil
reis

12/000

Apresentação em Dito de an-
tela, que avaliados magnanidade
de sessenta mil reis

18/000

Apresentação em Dito de pe-
quena de peçoas que avaliados
magnanidade de vinte e cinco mil
reis

25/000

Apresentação em Dito de farrapo
varios que avaliados magnanidade
de dez mil reis

10/000

Apresentação em Dito de prego
por, de fidejussão em Dito de
que todos avaliados magnanidade
de cem mil reis

100/000

Correção

Apresentação de Dito em Dito

266/000

2666800

Transporte

elie sus entarriante epistis nome
no monte hum bravo pardo
denome Tulonio de idade de vinte
sinco annos, que o valia na

700000 quantia de setecentos mil reis

Assim mais declarar elle in
entarriante epistis nome no
monte hum bravo oriundo de
nome Tais de idade quinze
annos, que o valia na quantia

600000 de seiscentos mil reis

Assim mais um bravo de
nome Gostinho, oriundo de idade
de doze annos, que o valia na

300000 quantia de trezentos mil reis

Assim mais hum bravo oriundo
denome Theresa de idade de doze
annos, que o valia na quantia

400000 de quatrocentos mil reis

Assim mais hum bravo oriundo
denome Joana de idade de cinco
annos, que o valia na quantia

400000 de quatrocentos mil reis

Beis do Estado

Assim mais declarar elle in
entarriante epistis nome no mon
te hum sorte de terras, mato e
quebra de Caraty, com setenta bra
ços de frente, e mil e cem de fundo,
confrontando pelo lado do sul
com terras do tenente Coronel

2.666800

Coronel Francisco de Oliveira
 Damacho, e a sua filha Maria
 do Rosario, e a filha do Coronel
 da Silva Antonio Maria da Con-
 ceição, frente ao mesmo Rio, que
 avalliamos magnum de cento e
 toz egualmente mil reis

840/000

Apresentamos a seguir a elle inven-
 turante existia no mesmo monte
 humma parte de terra, a qual da
 residência, nomeada de Aguiar
 do Barão, com trinta e cinco de
 frente e de cento e dez de fundo,
 tendo pela parte do sul, com as
 de Jozeim Barão Lima, e pela par-
 te do Nordeste com as do Sr. de
 do finado Antonio de Oliveira de
 sal, pelos fundos com as da dona
 feita ao Senhor Bonifacio, e pela
 frente com o mesmo Sr. de Barão,
 que avalliamos magnum de trinta
 toz mil reis

300/000

Apresentamos humma morada de
 Casas da residência coberta de
 telha, e já usada, que avalliamos
 magnum de cem mil reis

100/000

Apresentamos humma dita coberta
 de palha onde está a oficina de fa-
 zer farinha, que tudo avallia
 magnum de sessenta mil reis

30/000

Apresentamos humma morada de
 Casas coberta de telha, humma por

3.956/800

3.956.4800 Transporte

por acentos, eitos nomeados e se
guia de Berty, que avaliarão na
200.000 quantia de duzentos milreis

Aporem mais declaron elle in-
ventariante existir nomeado monte
humo de terra de terras nomeado
Rio de Berty, no lugar de nome
mado Utinga com trinta e si-
te braças de frente, e quinhentos
de fundo, e confrontando pelo la-
do do este com terras da d. p. da
de José Liberato, e pelo lado do les-
te com terras dos herdeiros de
Antônia Maria da Conceição,
que avaliarão na quantia de
37.000 sim e cento e setenta milreis

Aporem mais declaron elle in-
ventariante existir nomeado
monte, no sitio de Utinga da
chamada Continha, que se de ba-
rangua de terra, a quarta parte
da casa da residência e bem fei-
torias, e humo parte no pasto, que
avaliarão toda na quantia de du-
x 250.000 centos e sim e cento milreis

Aporem mais declaron elle in-
ventariante existir nomeado
monte, ametade de humo mo-
rada de terras de terras, e itas
na terra de São Francisco desta
Cidade, que avaliarão na quan-
tia de quatro centos e sim e cento milreis

x 430.000
4.913.800

Deo Galvagno do
Savantissimo, e doo Louvadoo

Das dezenove dias de Junho de setenta e
 sete annos, cento e oitenta e oitenta e
 seis annos, nesta Frequencia do
 Senhor Bom Jesus do Paraty, em
 casa da Paroquia de S. Joao, in-
 ventariante, por esta foi dito
 declarando na presença do Juiz de
 uma Escrivão, que elle bem efel-
 mente havia dado a carregação
 avaliada, todos os bens que fica-
 rão pelo falecimento de sua mulher,
 sem oultros mantimentos, e que fa-
 ria esta sua declaração e o testemun-
 ho de baixo do juramento que havia
 recebido. e pelos louvandos foi
 dito nomeado ato, que elles bem
 efelmente e ao melhor que entenderão
 e souberão, haviam avaliado
 todos os bens pelo inventariante
 apresentando, e que faria esta
 declaração de baixo do juramento que
 havia recebido, do que para con-
 tar fez esta termo em, e assi-
 gnou com o Juiz. Eu Jo. de
 Castro. Chancel. Ch. de
~~o não que se deu~~

at
Linn. Soc. Linn.

Joas' Family. Oliver

Harriet J. Loomis D.D.

De São

Hoje nomeamos de, mds, annos, e
 far de, fasso estes autos com
 os de Juiz de Ophitos deste termo
 e, e Doutor Augusto Leme
 lino, do que para constar fizeo
 me de Juiz de Ophitos e, e
 de, e

De São

Notifique-se os Partidores pelas
 partes nomeadas para no dia 22
 do corrente que tãem juramento
 e procedem as proutas no
 presente inventario, as 10 ho
 ras da manhã em eja
 de minha residencia.

João Francisco 19 de Maio de
 1856

Augusto Leme lino

De São

Hoje nomeamos de, mds, annos
 e, e far de, fasso estes autos com
 os de Juiz de Ophitos e, e Doutor Augusto
 Leme lino, do que para constar fizeo
 me de Juiz de Ophitos e, e

do que para constar por este termo
João Chaves, costureiro Pinheiro de
João Chaves ~~que~~

Certifico que citei as inventas
ante para os Cartilhões no dia 22 de
corrente; abem assinados os Cartilho
ros nomeados Antonio Pinheiro
Pibas, e João José Gomes de Al, com
releitura, juramento no seguinte
dia, que tem o seguinte, e don
foi. Dia do ^{coo} 20 de se
tembro de 1856. ~~João~~

João Chaves ~~que~~

De juramento aos Car
tidores

Trinta e dois dias do mês de setem
bro de mil oito centos e cinquenta e seis
anos, nesta Cidade de São Paulo
na hora da praça do Rio de São Fran
cisco Xavier do sul, em casa de
onda de João de Olympos de São
Paulo, e o Doutor Augusto de
Mendonça, aonde em virtude de
seu cargo fui vindo, e em do
presentes os Cartidores nomeados,
e os citados Antonio Pinheiro
Pibas, e João José Gomes de Al, a estes defe
rio o seguinte juramento dos Santos
Evangelhos em um livro de lha
do que se verá suas mãos divi
tas, e lhes incareço que bem o fiz

Partilhas

Thomaz e lhos fidei, e Bartidores,
 sommas os bens descritos a este in-
 ventario, agnancia de quatro cen-
 tos e novecentos e treze mil e oitocentos
 e tres reis

Thomaz e lhos fidei e Barti-
 dores que demandam a sua por-
 cao pinguente das meias do invan-
 tario agnancia de dois centos
 e quatrocentos e sessenta e seis mil
 e novecentos e tres reis

Thomaz e lhos fidei e Barti-
 dores que igual quantia por sua
 por tres her deiros, ou a cada um,
 agnancia de oitocentos e de oitocentos
 e novecentos e sessenta e seis mil e
 novecentos e tres reis

Por esta forma, ausens e lhos
 fidei, e Bartidores por fidei a este
 orenamento, para a conformidade
 d'elle se facerem os respectivos pa-
 gamentos, do que para constar foy este
 inventario assignado e assinado. Eu
 Jo. de Orey escrivao da Real Chancaria
 e de Vila Rica
 Lem. Lima

Jo. de Orey
 Jo. de Orey, Escrivao

Bagamento feito no bairro de São
 João, em favor de Manoel Pereira
 Lima, da quantia de dois centos qua-
 trocentos e setenta e seis mil e nove
 centos reis

Maria
 2:456:900

Passe the sum Bahia, no valor
 de quantia de seis mil reis

6:000

Officio mais da parte da summa
 Paixão de Pedro no valor de quantia
 de dois mil reis

2:000

Officio mais da parte da quantia
 Moises no valor de quantia de dois
 mil reis

2:000

Officio mais da parte da summa
 Marguete, no valor de quantia de
 seis mil reis

6:000

Officio mais da parte da summa
 Tacho peguete no valor de quantia
 de seis mil reis

6:000

Officio mais da parte da summa
 Caio no valor de quantia de seis mil
 e quarenta e dois mil reis

60:000

Officio mais da parte da summa
 Caio no valor de quantia de seis mil
 e quarenta e dois mil e cento e cinquenta
 mil reis

12:000

Officio mais da parte da summa
 Caio no valor de quantia de seis mil
 e quarenta e dois mil e cento e cinquenta
 mil reis

12:000

Officio mais da parte da summa
 Caio no valor de quantia de seis mil
 e quarenta e dois mil e cento e cinquenta
 mil reis

25:000
 136:800

136/800 Transporte

Assim sendo dasse the dez for
rastos varios, no valor egual a

100000 de dez mil reis

Assim sendo dasse the uma pa
guem poris de fazendas em esta
thos, no valor egual a de cem mil

100000 reis

Assim sendo dasse the um Esca
vo por de de nome e tubois no valor

100000 egual a de cento e mil reis

Assim sendo dasse the um Esca
vo de nome e tubois no valor egual

600000 de dez e cento e mil reis

Assim sendo dasse the uma Es
crava de nome e tubois, no valor

400000 egual a de quatro e cento e mil reis

Assim sendo dasse the uma sor
ta de terras, na freguesia de Baraty
com setenta braças de frente, e mil

e cem de fundos, confrontando pelo
lado do sul com terras do Senador Coronel

Damacho, e cabicea de Maria do
Rosario, e pelo lado do norte com as

da terra de Maria do Rosario, e
frente de mil braças, no valor egual a de

840000 de cento e quarenta e mil reis

Assim sendo dasse the uma
sorta de terras, na freguesia de Baraty

com trinta braças de frente, e cem
e de fundos, confrontando pelo lado

do sul com as da freguesia de Baraty

2:786/800

Barreira Limão, e esta parte do Nor-
deste com as do herdeiros do fidei-
do Antonio da Oliveira Peres, pe-
los fundos com as da doação feita
ao Senhor Bom Jesus, e esta fran-
te com o rio de Baraty, e o
valor egual a de trezentos milreis

300 p000

Officio mais da parte da casa
da residência no citio, e o valor egual
a de cem milreis

100 p000

Officio mais da parte da terra dita
do fazendeiro farinha já unido a terra,
com a officina do fazendeiro farinha, e o
valor egual a de duzentos milreis

50 p000

Officio mais da parte da terra
morta de caçoeiros na sequencia do
Baraty, linda por a caber, e o valor
egual a de duzentos milreis

200 p000

Rejeição esta folha, e quantia de
noventa e sete mil e noventa e sete
centos reis

3: 436/800

Por esta forma, encerra esta folha por
concluída, de que fidei esta incorrupta
que se assigna. Em São Paulo a 20 de
Outubro de 1800

957/900

João Gomes Leal

João Gomes Leal

Pagamento feito adiante da legi-
tima do Sr. João José, da quan-
tia de oito centos e de oito mil nove
legitima
8184966 centos e de cento e seis reis

Dessa the metade da casa na
Ta Cidade, citos mataria da gran-
dualidade agnancia de quatro centos
130000 e de cento e mil reis

Assim mais da the na citio de
Alguet de citos mataria da gran-
dualidade agnancia de quatro par-
te da casa da citio de citos mataria
e de oito mil nove centos e de
250000 mil reis

Assim mais da the na de po-
re, de citos mataria da gran-
dualidade agnancia de cen-
to e de oito mil nove centos e de

1184966 Ta e de seis reis

8184966 Por esta forma e maneira, ou mais
altes para substituir por substituição
da folha, do que para constar por
este instrumento que a respeito
do Sr. João José e de citos mataria da gran-
dualidade agnancia de quatro par-
te da casa da citio de citos mataria
e de oito mil nove centos e de

José P. de P. P. P.
João Gomes, Lial

Pagamento feito adote da
 Gutima da Injeto Maria, da
 quantia de oito centos e de oito
 mil nove e centos e de centos e seis
 reis

Legitim
 818/966

Passo the buma Corava de
 nome Joana, novatos e quantia
 de quatro centos mil reis

400000

Assim mais passo the buma Cor
 tre novatos e quantia de seis
 mil reis

60000

Assim mais passo the buma Butin
 formado de couro, novatos e quantia
 de quatro mil e quinhentos reis

44500

Assim mais passo the mado
 provincia de São Bay, e quantia de
 quatro centos e oito mil e quatro centos
 e cento e seis reis

408466

Por esta forma em anexo, ou seja, S. 818/966
 e as suas arbitrariedades por tal
 feita esta folha, de que para
 constar foi este instrumento
 que assignamos. Em São Paulo,
 no dia de Cinco de Maio de 1766
 que o mesmo

João de Almeida

João de Almeida
 João de Almeida

Pagamento feito a sorte da
Gibina da Orpheia Barbara,
legitima de oito centos e setenta e oito
818/966 mil nove centos e setenta e oito reis

Passo the terra Corvo da
nome Agostinho, novatos e guam
300/000 tia de trezentos mil reis

Offim mais passo the terra
sorte de terras nobis de Baraty,
estes no lugar denominado Hingor,
com trinta e oito braços de frente
e quinhentos de fundos, com fronteira
do lado lado de este com terras da
Orpheia de José Liberato, e do lado
de oeste com as do herdeiro da
Antônia Maria da Paço, mais, novatos
e guantia de trezentos e setenta e oito
54/000 mil reis

Offim mais passo the terra
Paço de Caixeta novatos e guam
3/500 tia de três mil e quinhentos reis

Offim mais passo the terra
Meo, novatos e guantia de seis
6/000 mil reis

Offim mais passo the terra
Pácori, de São Cay, e guam
tia de quatro centos e setenta e oito
e setenta e oito mil e quatro centos e setenta e oito
432/668 tia de seis reis

818/968

Por esta forma amam
anverso e verso para e cartão

De Data

Hoje, no mesmo dia, mês, anno,
lugar e tempo, em nome do Autor
por parte do Juiz de Ophício
deste termo e annos, e Autor de
justa e lealdade, e afora entre
que este Autor com o do
do outro, do que para constar
este termo de Juiz de Ophício
Cintento e Cinquenta e seis

De Vista

Assim, no dia do mesmo de
também de mil e oitenta e sessenta
e seis annos, no dia de
na Secretaria da
Francisco Xavier do Sul, em nome
do Autor, fassio este Auto com
o do Juiz de Ophício do
vinte e cinco de
no nome do Juiz de Ophício
Cartilhas e Juiz de Ophício
to o Auto, do que para
tar de este termo. Juiz de Ophício
vinte e cinco de
que o Juiz de Ophício

8^{ta} de Setembro
Lima, em 23 de
de 1856

Vista ao Juiz de Ophício

Geral 24 de Jan

de 1856

Augusto Lima

sem effeito
de 1856

Confermo-me com a seguinte
Inventaria deitas parcelas.
No Rio Fran. 24 de Setembro
de 1856

Curador Intor.

José
Fran. da Costa Pereira

De Vossa

Alago no mesmo dia, sendo, ainda, eu
quantos e suppr. de chando, em
meo. Partis por parte do Curador
Jeral interino o llygon. Prunio e da
Posta de encida, me fôrno tornados
estes. Antos com sua respecta
suppr. de que para constar fôr
este termo, da fôr. Chy. costano
Cinco e oitavo de Setembro que oes

Desto fôr que estes Antos tem 15
folhas para deller, devendo pagar
ella a quantia de 9000. Reis de
J. de Fran. 24 de Set. de 1856.

José da Costa Pereira

9988900
e nove centos e oitenta e oito.
No Rio Fran. 24 de Set. de 1856
Fran.

Queda

De Oba.

Hoje nemamos dia, não, nem o dia
que dentro da cidade, em meio a
tudo, fasso estes autos comitidos
ao fim da Invenção deste Termo
se annexo, e quanto a tudo de
muito mais, do que para constar
fôr este termo. Eu João de
Brito Cinheiro e João de
~~que o nome~~ Oba.

Julgo por sentença as pro-
tithas feitas no presente in-
ventario e achas-las confor-
me - e pague-se as custas pro-
rante. O Escrivão intimar

ao Inventariante para que
dentro do prazo de 24 horas
apresente termo de fiança, e
responsabilidade pelos lra-
os que se coram aos orphãos.

Assim em 24 de Maio

1816

Augusto Lombrão Lima

De Oba.

Assim integramos dias domo de
setembro de mil e oitocentos e sessenta
e seis annos, nesta Cidade de

ambos filhos d'elles em que pao
qua mais direita, e assim se fez
conheçimento de vós de d'elles
assos filhos Joao, Maria, e Barbara,
cuja d'elles e Roberto com suas pessoas
ebans, e apitozando em toda as vossas
mudanças da lei. Sendo por elle
assite edito juramento a pinoz prome-
tes cumprir, do que pua constar p'd
este termo em que assignou com elle
fui e foi Joao da Silva, e o outro
~~João da Silva~~

Rematado por Rod. Jm. Lerra

de fiança, e Respon-
sabilidade

Logo no mesmo dia, mês, anno, e lu-
gar de vossa dechada, em casas de mo-
rada do furo de Ophidão de este termo
de Canagó, o Doutor Augusto de Almeida
Lima, aonde em tal caso de seu cargo
acdiante nomeado fui vindo, e sendo
ahy presente o Inventariante Manoel
Cecilio Lima, por elle foi dito que
em vossa dechada de vossa dechada
foi intimado, vinda assignar a pinoz
te termo de fiança, e de responsabi-
lidade p'os termos de Ophidão, e p'os
na, que p'os termos de Ophidão

as Oxythas dos filhos, Maria, e Bar
bora, no presente inventario del un
finada mulher Maria da Silva de Albi
randa, obrigando-se por sua propria
e livre vontade e espontanea, a pagar in
tegra dos devedores e servicos e outen
tos competentes, aos ditos seus filhos,
desponsando-se e como findor
pelo valor dos servicos, na caso de mor
ta ou fuga d'elles, por qualquer ppe
to que possam os Oxythas sofrer, e
todas as recommendações dadas a este
respeito. e de como assim se obrigou
perante attestamentos Custodios
João de Sousa Bastos, e Alexandre
Ernesto de Almeida, que tudo por e
renunciou este em convidaçao, la
vree o presente termo em que assi
gnamos. Em São Paulo, 20 de Junho de
1789. Oribas de Almeida, que assina.

Em
Lima
Antonio de Sousa
Alexandre Ernesto de Almeida

*Dr. J. and
W. B. B.*

<i>Atto de Summa</i>	24000
<i>De la Bart</i>	24000
<i>In Tens</i>	114000
<i>Intermitta</i>	114000
<i>Let 32</i>	114000
<i>Part</i>	64000
<i>Q</i>	34800
<i>De Melle</i>	114300
<i>Ballard</i>	16000
	L. 464100

De J. de la Chapelle

<i>Incident</i>	11000
<i>Part</i>	64000
<i>De 70</i>	214000
<i>Cam</i>	64000
<i>Per 5</i>	11000
<i>Part</i>	11000
<i>Q</i>	84000
	L. 424000

Atto de Summa

<i>Tambor</i>	50000
---------------	-------

Partidore

<i>Tambor</i>	180000
---------------	--------

<i>Quando gal</i>	34000
-------------------	-------

L. 132400

L. M. Ling

Contra a qual se fez a entrega
e entrega da mesma para o
Dependente do mesmo. E a
de quem se trata. E a
João de Jesus e Oliveira
Mestre de campo de guerra
terme. E a João de Jesus
Oliveira de Jesus e
amigo, e amigo.

45

Nomeio para tutor dos Orphãos
deste inventario a Cidadão
Moanet José Gomes de Jesus
por ser parente dos ^{meus} por
sanguinidade, e a ^{meus} por
na pessoa do ^{meus} anterior
habilitação o Escrivão que
te figurar p. no prazo de 8 dias
a contar da intimação, e
designar o termo respectivo
e fazer deo ther athera de
dos ord. do Instituto e p. do
ex Tutor e deo ther athera
ver praça dos dois Escrivães q.
fazerem parte da legitição dos
^{meus} Orphãos p. do mesmo pro
duto. e goalem deo ther a
outra de Rendas e. e. e.
2 de Abril 1860

Cercal

repro, que de todo ficou sem
seguir-se, do que deu-se ao
Caramisco, 19 de Abril de 1860.

João Baptista Corrêa de Sá

Corso di Cretella

[illegible]

algunas, eumpiando com as mais
Fobrigação de Carter, na forma
della, para dar asentado de tudo
este juizo, e sendo por elle mandado o
dito juramento, assim o prometto
fazer, de que fiz esta forma, que
assiguo com o dito juizo: em
João de São Paulo de São
Paulo, Pôrto, que o prometto.

Carta

Manoel J. Gomes de Sá

Junta da
Câmara da Vila de São Paulo
mil e trezentos e sessenta e sete
esta Cidade de São Paulo
Junta da Vila de São Francisco
Manoel de Sá, em nome da Junta,
Junta a estes autos a petição de
pachada, em o nome da Junta de
Junta, e quem se fez hoje a pre-
sentada por parte de Manoel
João Gomes de Sá, e quanto
adquirido de quem, de quem ha-
ta tempo. São João de São Paulo
chado de São Paulo, e quem se fez.

M^o Luiz José de Ophitos

Sei Manuel José foyes d'Almeida, Tutor
dos Orphãos João e Maria, filhos do finado Manuel
Carreira de Costa Lima, e sua m^{te} Maria Clara de
Almeida, que abem dos interesses de seus tutelados, per-
cisa que V^{sa} emvista dos docu^{tos} juntos, se sirva
Ordenar que sejam postos em braço os bens que deo-
ro, e vendidos em sua importância. - Offy

Junto aos repetidos
autos quando com
claus p^a deliberar
a respeito d^{os} d^{os}
de julho 1860
Lural

O. a V^{sa} assim se digue
de foyes-me, adague

J. P. M.

Manuel J. foyes d'Almeida

do vis de São Francisco Ha-
vier de Sul, com um carto-
rio, por parte do actual
Jun. dos Orphãos, primeiro
Supplente, em nome do Sr.
João Joaquim José d'Almeida
Oliveira, por suas intimações
e por outros seus e despachos
reitos, de que laço este ter-
mo. Eu João Calças pro-
curador da Fazenda, Co-
rreio, e cartório.

Certidão

Certifico, que, por todo am-
bros, no despacho reito, in-
tifiquei em sua propria
pessoa ao Excmo. Senal
dos Orphãos, Valente Ch-
tório de Souza, e bem assim
notifiquei por carta, que ti-
ve entregue de entrega, ao
Excmo. Manoel José Soares
d'Almeida, e referencias de seu
do bem intelligencia, de q
do fe. de São Francisco, 24
de Julho de 1860.

Correio
João Calças pro-
curador da Fazenda

Termo

Termo de Louanças

Por vinte e oito dias do mês
de julho de mil e oitocentos e
vinte e nove, nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da
Graça, do Rio de São Thom-
ás e Xavier do Sul, com
mim Cartório comparece-
ram presentes, Comandante
dos Ophices, Valen-
tim Antonio de Souza,
Manoel José Gomes d'Alvi-
va, Couto dos Ophices, Ma-
noel Dias, Ophices, João e
Mafio, por elles se fez di-
to, que de comum acordo
se louvarão com João Gonçalves
Borges, e João Baptista Com-
mendação, Qualiahores dos es-
crivos, Antonio de Souza e Joanna
partes e partes ao offerecido
Ophices. E de comum acordo
e de comum acordo, fez a-
te termo, que lhes em de lido,
assignarão perante mim
João Baptista Machado da
Graça, Escrivão que o escrevi.

Valentim e Ant. de Souza.
Manoel J. Gomes d'Alvi-
va

Conclusão

Elogo no mesmo dia, meu, antes
d'elgamento de clareado, e no
Cartorio fazeo este auto con-
chudo ao Juiz D'ophias d'este
Termo e primeiro Supplente em
exercicio e Major paguim José
D'Almeida Lencas, do que ha de
este termo. Enjoa Polcarpo Ha-
chado do Taisao, Escrivaõ o mesmo.

Poram desanclação p' se dar ter-
trao que foy João Gomes de Brito
o. de 8 de Junho 1851

Lencas

Data

Aos oito dias do mês de Junho de mil
oitocentos e sessenta e um annos, n'
esta cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco Ha-
vier do Sul em meu Cartorio, por
parte do actual Juiz d'ophias d'
este termo e primeiro Supplente
em exercicio e Major paguim José
d'Almeida Lencas, que foyat em
trahendo este auto com o sendo
Juiz Supplente, do que, para cometer,
fazeo este termo. Enjoa Polcarpo
Haachado do Taisao, Escrivaõ
que o escreva.

Conclusão

Elogo no mesmo dia, meu, antes

e legar, e isto de declarar, que o certo
Mestre Conselheiro do actual Juiz
d'Orphanato deste Termino, primeiro
em substituição de seu predecessor, o Sr.
João Joaquim José d'Almeida, Cor-
regedor, do qual foy o certo Termino. Cor-
regedor Poligrafo e Mandado do Termino,
Continuo e porci.

(Clas.)

Notifiquem os a Valuadores para que
fay juramento e procederem na a Valua-
ção? d. 29 de Julho 1851
Lanceal

Falta

As vinte e nove dias do mes de
Julho de mil oitocentos e sessenta
e um annos, nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça da
Cidade de São Francisco Xavier
do Sul em meu Cartorio, por
parte do Juiz d'Orphanato d'
este Termino primeiro Supplen-
te em officio o Sr. Major Joaquim
José d'Almeida Corregedor, me fa-
zão entrega de uma carta com a
sem de pacho supra, do qual
pode constar, foy o certo Ter-
mino. Corregedor Poligrafo e Man-
dado do Termino, Continuo e
porci.

Cartidua

Certifico que intima e de pa-
cho nro por laudada para pa-
agum Borges e Joao Affan-
do Peres, em suas proprias
pessoas, da que ficaram bem
scientes e dan fe. São Fran-
cisco 26 de Agosto de 1861.

O Corriente

Joao Felizardo Moraes da Silva

Accebam a retas entre nove folhas
por Sella, e bem assim quatro
cartidua de que vao pagar a
respective Sella na importan-
cia de 1200 rrs. São Francisco,
26 de Agosto de 1861.

O Corriente

Joao Felizardo Moraes da Silva

Nº 1200
Organile do Canto Lus
A. Tran 27 de Agosto de 1861
Caso Juvenal

juramento de fidelidade

An seis dias do mes de Setembro
de mil oitocentos e sessenta e um
anno nesta cidade de Nova de
Lima da Graça da Rio de São
Francisco Haier da Sil, em ac-
cesso da residencia de Juiz d'

d'orphãos deste termo e annua
e ten to Antuhiana Curadora
fretar onde em Roraima de seu
cunho vivo, ali estande porem -
The se lavandos para Joaquin
Borges, e para Rigarda Peres
e para Jhos de feria e juramento
nos Santos Evangelhos em um
Livro d'elle em que porem su-
as mae dicitur de bair da
qual the encaregem, que com
bra e sua consciencia, sem da-
lo nem malicia, sem eda nem
afficção servirem de estabi-
lidade dos mesmos Joaquin e
gestinho e suas pertencentes
aos orphãos para e albaria, non
da aos ditos norões e em verda-
dine e alio e Santa e maphida, os
elles e dita juramenta assim
promettendo e cumprir debui-
ra de responsabilidade do que
para orestas for a te termos
que assignamos e ditos lav-
andos para e para. Que para
Poligrafo Machado da Curadora
Antuhiana que o porem

D. de Tuihy

João Joaquin Borges
João Ricardo Borges

[Faint, illegible cursive handwriting, possibly a signature or a long letter, spanning the width of the page.]

Juntado
O lugar no mesmo dia, mês, anno
e lugar retida declarada, em meu
Cartório, junto à retida ante a
descripção da escravidão, necumen-
te avaliada, deprehenda pela
juiz, que me foi apresentada por
parte dos respectivos avaliados,
me, e é quanto ao diante se re-
quer, do que, para constar fica
este termo. Em João Chagas
po Aluchado da Chiana, Corio
e porray.

Descrição de duas Escravas pertencentes aos Orphãos
João e Maria, filhas do falecido Manuel Pereira
da Costa Lima

Joanna, preta Orioula que terá de idade 16 annos
nos arrolada na quantia de 1000000

Agostinho, preto crioulo que terá de idade 11 annos,
 avaliados na quantia de 550\$000
 \$ 1.150\$000

Cidade d. Sr. Fran. 6 de Setembro d. 1861

O. Valiadorus

João Ricardo Curiva
João Leopoldo Borges

Junta de los Autores. L. ^{no} 6 de Septiembre de 1868

H. de Smith

Conclusione

E logo no mesmo dia, vier, an-
 tino e logo entre a empresa de clama-
 do fado se tra entre concluzão ao
 Juiz d'Orphanato deste Comarca an-
 no de Doutor Arturiano Pereira
 de Brito, da qua lavra se tra termo.
 Dr. João Felizardo Machado
 da Fiança, Barroa e paraj.
 (Assinatura)

Leitura do Edital de graça com citação do ter-
ceiro dos menores. H. Francisco 18 de Novembro
de 1861

J. de Freitas

Data

Os dezoito dias do mês de
Novembro de mil oitocentos
e sessenta e um anno, na
Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São
Francisco Xavier da Sul, em
uma Cartoria, por parte
do Juiz de Orphãos d'este
Grama o Doutor Arturiano
Pavara de Brito, me fa-
zão entregar este auto
com o seu despacho su-
pra, do qual, para con-
tar, faço este termo.
Eu, João Polycarpo Rocha-
da da Rocha, Escrivão e
secretário.

Certidão

Certifica que, por toda a
compreensão do despacho re-
tra citu por carta da-
tada de dezoito do corren-
te mto. e que hoje tem cer-
teza da entrega, ao Autor
Manoel José Gomes de Oli-
veira, a qual me repon-
do que mto, a vista das
qualificações, requerer a com-
putante fiança para me
serem postos em praça
e verança de seus pu-
pilos, do que deu fe.
São Paulo, 20 de es-
tado de 1861.

O Corregedor
João Feliciano Moura da Costa

Nº 200
O durminto lito
L. Man. 26 de Nov de 1861
Lito (Assinado)

Junta da
Dezessete e oito dias do
mês de novembro do mil
Setecentos e sessenta e um
anos, nesta Cidade de
Nova Senhora da Graça
do Rio de São Francisco
Xavier do Sul, em meu
Cartório, junta a este
autor a petição despa-
chada em frente, da que
para constar, faço este
Termo. Ou João Poly-
carpo Machado da Vi-
são, Recebido e executado.

Off.^{mo} Henri Docteur Juris D. Orléans

No 200
 Excmos. V.
 A. San. 28 de Feb. de 1861
 Carr. Guayaquil

Deo abonosel José Gomes d'Alveira tutor dos
 orphãos João, e Tiborcia filhas legitimadas a pino
 do abonosel Pereira de fozta Lima. e de sua
 mulher Tiboria Clara de cibionda que
 tendo sido ovelados pois enovos nomes fozta
 e Joana pertencentes aos meritos dos
 orphãos pela quantia de hinda conto
 cento e cincoenta mil reis e sendo
 com veniente aos meritos orphãos
 que nos fozta veniente orphãos ditos
 enovos por isso orphãos porque
 se o preter fozta orphãos por
 que fozta ovelados orphãos enovos
 visto que para isso orphãos tem sendo
 sufficientes e darem boacidos para
 isso e assim orphãos.

13. at P. designa o leitor e o
Vinha nos Autos p.p. o paratogão (carapinha)
S. Fran. 280r finança alobroada oreypectiva
M. de 1861 termo e quinto de os autos
Adstuit para com to. pelo qm

W. B. B. v
Manned of George S. B. v

Conclusão

Plaza no mesmo dia,
meu, anna e logar n'essa
declarado, f'ao este au-
tor concluso ao juiz d'
Ophao deste termo e
Poutor Parahana Vi-
cario de Britas, da que
l'oua este termo e
João Polcarpo el'che-
ro da Parahana, Parahana
e o seu.

Esse

Conclu o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

Esse o f'ao e o seu.

entregue estes autos como
 seu despacho entre da que
 lavra este termo. Cu
 João Colicarpa Alencar
 da Silva, Corioa ou-
 orag.

Dear Mother
I have been thinking
of you very much lately
and wondering how you
are getting on.







